

Prefeitura do Município de Mandaguçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo nº 175 - Centro - Fone (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

DECRETO nº 8202/2022

O Senhor **MAURICIO APARECIDO DA SILVA**, Prefeito Municipal de Mandaguçu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Ficam nomeados para o biênio 2022/2024, representantes do **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente**, os seguintes membros:

REPRESENTANTES GOVERNAMENTAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA:

Titular: Isabella Baule de Oliveira

Suplente: Daiane Fernandes de Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

Titular: Fernando Lonardone Capitól

Suplente: Zilbo Tomaroli Filho

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

Titular: Leiliane Maria Teixeira Gouveia

Suplente: Sergio Aparecido Vieira

SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Titular: Luana da Silva Santos Fernandes

Suplente: Sabrina Chiciuc Souza

SECRETARIA MUNICIPAL DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO.

Titular: Talita Farina dos Santos

Suplente: Márcia Cristina Grossi Quenca

REPRESENTANTES NÃO GOVERNAMENTAIS

PASTORAL DA CRIANÇA

Titular: Ivone Matiazzo

Suplente: Ana Maria Galdine

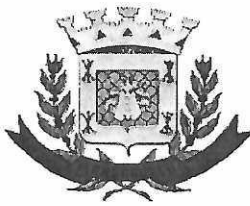
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE

Titular: Heloisa Fernanda Barbosa Mendes

Suplente: Silmara Aparecida Gonçalves da Luz Santi

ASSOCIAÇÃO DE PAIS E FUNCIONÁRIOS – APMF

Titular: Alessandra Delgado - Escola Municipal Manoela R. Mazzei da Silva



Prefeitura do Município de Mandaguáçu

ESTADO DO PARANÁ

Paço Municipal "Hiro Vieira"

Rua Bernardino Bogo nº 175 - Centro - Fone (44) 3245-8400

CNPJ 76.285.329/0001-08

E-mail: adm@mandaguacu.pr.gov.br

Suplente: Sonia Maria Bortoto – Escola Municipal Manoela R. Mazzei da Silva

ENTIDADES DE SEGMENTO A CRIANÇA E O ADOLESCENTE

Titular: Marinês Borba da Rocha Fassina - Associação Vida e Esperança

Suplente: Helena de Oliveira de Souza Bandeira - Associação Vida e Esperança

ORGANIZAÇÕES COMUNITÁRIAS

Titular: Aparecida Gomes de Matos da Silva

Suplente: Luci Amorim dos Reis Mello

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mandaguáçu, 17 de agosto de 2022.


MAURICIO APARECIDO DA SILVA
Prefeito Municipal

